

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CAPES**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL Nº 02 IFBA/CAPES/2021**  
**Processo Seletivo de Bolsistas Supervisor**  
**(Licenciatura em Química - Campus de Vitória da Conquista)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) – IFBA/CAPES, torna pública a **seleção de bolsistas Supervisores dos Cursos de Licenciatura de abrangência da PIBID/IFBA/CAPES**, vinculado ao Edital nº 02/2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), regido pela Portaria, emitida pela mesma coordenação, Processo SEI nº 23038.018672/2019-68 de 03 de Janeiro de 2020 **para Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID**, de acordo com as seguintes áreas, quotas e escolas-campos parceiras onde acontecerão as seleções dos supervisores abaixo discriminadas:

Curso	Campus	Vagas para Supervisores	Escolas-campo parceiras
Licenciatura em Química	Vitória da Conquista	01	Habilitadas na Plataforma de Educação Básica

### 1. O OBJETO DO EDITAL

O objeto do presente edital é selecionar bolsistas Supervisores da iniciação a docência no âmbito do PIBID, do Edital 02/2020/CAPES para implementação de projetos que potencializem a inserção no futuro ambiente de trabalho (escola de ensino médio e/ou fundamental), permitindo-lhes um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático-pedagógicas.

### 2. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

2.1 O PIBID visa:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.2 São atribuições do Supervisor:

a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFBA;

e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFBA.

### **3. INSCRIÇÕES**

Período: de 01 a 10 de outubro de 2021.

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico a partir do preenchimento das informações contidas no formulário eletrônico disponível no link abaixo:

<https://forms.gle/JZ62euejm23T1ByW7>

### **4. SELEÇÃO**

4.1 A seleção será feita em etapa única a partir da análise das respostas contidas no formulário de inscrição. Para efeito de avaliação de um candidato com mais uma inscrição, será considerado a última submissão, desde quando seja respeitado o prazo de inscrição.

4.2 O processo seletivo simplificado será realizado pelo Coordenador de Área responsável por cada Licenciatura e por pelo menos mais um professor da licenciatura que não esteja participando da referida seleção, a partir do calendário presente neste edital.

4.3. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor supervisor:

- I. Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pelo IFBA;
- II - possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:
  - a) subprojetos de informática em que será admitido possuir licenciatura em área diversa;
  - b) subprojetos de Educação do Campo e Intercultural Indígena em que será admitido possuir licenciatura em áreas afins do componente curricular ou dos cursos que compõem o subprojeto.
- III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV - ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto:
  - a) supervisores de informática deverão estar atuando em projetos de informática na escola de educação básica;
  - b) supervisores de licenciatura intercultural indígena e de educação do campo deverão estar atuando em escolas indígenas e do campo respectivamente.
- V – declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
  - a) supervisores da licenciatura intercultural indígena deverão ter disponibilidade para visitar escolas indígenas em aldeias pertencentes à mesma macrorregião.
- VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

4.4 A Comissão de Seleção poderá solicitar a qualquer tempo os documentos que comprovem o atendimento ao pré-requisito mínimo para ser bolsista supervisor de acordo com a Portaria Processo SEI nº 23038.018672/2019-68 de 03 de janeiro de 2020 da CAPES e Portaria de nº 259 de 17/12/2019 da CAPES.

## 5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Os docentes das escolas-campo parceiras cadastradas na Plataforma CAPES de Educação Básica, que concorrerem à Bolsa de docente supervisor, desde atendam os pré-requisitos estabelecidos na Portaria Processo SEI nº 23038.018672/2019-68 de 03 de janeiro de 2020 da CAPES e Portaria de nº 259 de 17/12/2019 da CAPES, serão avaliados de acordo com o barema abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO
Quantidade de turmas do candidato na Escola em 2020.	5,0 pontos/turma
Tempo de docência na Escola vinculada ao programa.	2,0 pontos/ano letivo

Tempo de docência na Educação Básica.	2,0 pontos/ano letivo
Titulação.	15,0 pontos: Doutorado 10,0 pontos: Mestrado 5,0 pontos: Especialização
Participação em programas de Iniciação à Docência.	5,0 pontos/semestre letivo
Qualidade da Prática Docente.	Utilização da norma culta na expressão da idéia: até 3,0 pontos Coerência didática pedagógica: até 10,0 pontos Diversidade metodológica: até 7,0 pontos
Utilização de Recursos Didáticos na Escola.	Utilização norma culta da língua: até 1,5 pontos Coerência didática na utilização dos recursos: até 5,0 pontos Diversidade de recurso: até 3,5 pontos

## 6. RESULTADOS

A listagem dos bolsistas selecionados estará disponível na página do IFBA e poderá ser enviada para os e-mails dos candidatos, a partir das informações constantes do formulário de inscrição, a partir do dia 15 de outubro de 2021.

A assinatura do Termo de Compromisso e a apresentação dos documentos e comprovantes de conta bancária, para os aprovados no processo seletivo, serão realizadas diretamente com a Coordenação de Área do PIBID do IFBA/CAPES das Licenciaturas envolvidas, a combinar, conforme local e horário a ser divulgado posteriormente, juntamente com a listagem dos candidatos selecionados.

## 7. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

A bolsa terá duração de 06 (seis) meses e poderá ser prorrogável ou não. O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

## 8. SUBSTITUIÇÃO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO

O bolsista Supervisor do PIBID poderá ter a sua bolsa suspensa, cancelada ou até mesmo terá que fazer o ressarcimento da mesma, conforme previsto na Portaria de nº 259 de 17/12/2019 da CAPES.

## 9. CRONOGRAMA

Datas	Etapas
29 de setembro de 2021	Lançamento de edital
01 a 10 de outubro de 2021	Inscrições dos candidatos
11 a 12 de outubro de 2021	Seleção dos bolsistas pela Comissão de Seleção
13 de outubro de 2021	Publicação do Resultado Preliminar
14 de outubro de 2021	Interpelação de Recurso
15 de outubro de 2021	Resultado Final

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Contato pelo e-mail: [pibid.vdc@gmail.com](mailto:pibid.vdc@gmail.com)
- b) A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso que o candidato classificado terá que assinar, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital;
- c) Os dados de conta bancária (número e nome do banco, número e nome da agência, número da conta com o dígito) que o candidato classificado deverá apresentar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, não podem ser conjunta, poupança ou de aplicação financeira e preferencialmente, segundo orientações da CAPES, abertas preferencialmente no Banco do Brasil;
- e) A presente seleção terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de publicação de seu resultado, respeitando-se, a data limite das atividades previstas no projeto institucional pela CAPES e a inexistência de um novo processo seletivo.
- g) O pagamento das bolsas de supervisor à docência está condicionada à disponibilização de cotas e recursos da CAPES.
- f) Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Coordenação Institucional do Programa do PIBID.

Salvador, 29 de setembro de 2021.



---

Fernando Osvaldo Real Carneiro  
Coordenador Institucional  
PIBID IFBA/CAPES